

Lei N° 117

Autoriza abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 3-2-7-0-81, Contribuição para a Previdência Social.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação "3-2-7-0-81", Contribuição para a Previdência Social.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de Junho de 1967.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Alfonso Troyst
Alfonso Troyst

O Secretário,

Guilherme E. Engelman
Guilherme E. Engelman

Lei sancionada em 14-6-67